

**TC 015.080/2011-0**

**Natureza:** Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Ananás - TO.

**Recorrentes:** Associação Comunitária de Ananás/TO; Raimunda Rosa de Sousa Carvalho; Valdecy Araujo Lima (espólio); Wilson Saraiva de Carvalho.

**DESPACHO**

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 288 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Revisão interposto por Associação Comunitária de Ananás/TO, Raimunda Rosa de Sousa Carvalho, Valdecy Araujo Lima (espólio) e Wilson Saraiva de Carvalho. (R007, Peças 170, 188 e 218) contra o Acórdão 1.632/2012-TCU-1ª Câmara (Peça 40), sem a atribuição de efeitos suspensivos, conforme parecer da unidade técnica (Peça 238).

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 14 de dezembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator